



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 313/84.

Autoriza o Executivo Municipal a doar à firma Comercial Agrícola de Paranaíba Ltda., área de terras que especifica,

A CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à firma Comercial Agrícola de Paranaíba Ltda., o lote 03 da Quadra 356, da Planta Geral da Cidade, com 4.829,18M² (quatro mil, oitocentos e vinte e nove e dezoito metros quadrados), obedecendo os seguintes limites e confrontações:

Frente, com a Rua Mato Grosso, medindo 69,00 metros;

Fundos, com área de terras da Prefeitura Municipal, medindo 86,78 metros;

Lado Direito, com a Rua que dá acesso ao BNH, medindo 64,50 metros;

Lado Esquerdo, com o lote nº 02, medindo 62,00 metros; Tudo conforme croqui e memorial descritivo que a esta integra.

§ 1º - A referida área de terras destina-se à construção do prédio da firma Comercial Agrícola de Paranaíba Ltda., dentro do prazo de 01 (um) ano, a contar-se da data da outorga da Escritura.

§ 2º - Na hipótese de ocorrer inadimplência por parte da firma, do previsto no parágrafo anterior a área de terras mencionada nesta Lei reverterá ao Patrimônio Público Municipal.

Handwritten signature



Prefeitura Municipal de Naviraí

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

fls. 02

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ,
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, aos sete (07) dias do mês de Dezembro
de 1984.

SIMPLICIO VIEIRA DE SOUZA NEGO
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 021/84
AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL

